

A CRISE E O ESGOTAMENTO DO DIREITO

Pedro Pulzatto Peruzzo¹

Resumo: Para além da discussão sobre o potencial emancipatório ou não do Direito abstratamente, existe uma discussão necessária sobre o papel do Direito brasileiro neste cenário de crise. Certamente, o Direito consolida direitos oriundos de intensas lutas sociais. No entanto, a forma como as instituições têm criado, interpretado e aplicado o Direito no Brasil parece evidenciar que esse instrumento que deveria se prestar à regulamentação e pacificação das relações sociais tem servido mais para fazer valer os interesses de uma elite econômica descompromissada com a justiça social. A partir de uma abordagem antropológica do Direito e olhando para a realidade (para o campo de pesquisa), pretendemos demonstrar que a hipótese de que o Direito encontra-se esgotado não se trata apenas de uma alegoria retórica, mas de algo que precisa ser encarado com maturidade por todos nós que ainda acreditamos na força dos acordos sociais.

Palavras-chave: Esgotamento do Direito; Acordos sociais; Justiça social.

Abstract: In addition to the abstractly discussion of the emancipatory or non-emancipatory potential of Law, there is a necessary discussion about the role of Brazilian law in this crisis scenario. Certainly, Law consolidates rights derived from intense social struggles. However, the way in which institutions have created, interpreted and applied law in Brazil seems to show that this instrument that should provide for the regulation and pacification of social relations has served more to assert the interests of an economic elite uncompromising with social justice. From an anthropological approach to law and looking at reality, we intend to demonstrate that the hypothesis that the law is exhausted is not only a rhetorical allegory but something that needs to be addressed with maturity for all of us who still believe in the strength of social agreements.

Keywords: Exhaustion of the law; Social agreements; Social justice.

¹ Professor pesquisador da Faculdade de Direito da PUC-Campinas, advogado, mestre e doutor em Direito pela USP.

Existe uma discussão antiga sobre o potencial opressivo e o potencial emancipatório do Direito. Normalmente, essa discussão é travada a partir de referenciais teóricos próprios do Direito ocidental e, também normalmente, os debatedores não se dão conta da importância de esclarecer de onde estão falando e acabam sustentando suas opiniões como se seus lugares de fala fossem pressupostos por todos (ou únicos).

Durante minha trajetória acadêmica venho me esforçando para travar um diálogo entre o Direito e a Antropologia e olhar o Direito pelas lentes de algumas correntes antropológicas tem me parecido uma postura metodológica interessante. Como não acredito em neutralidade, penso que o mais honesto é assumir meus preconceitos, minhas limitações, esclarecer de onde estou falando e com que metodologia pretendo conduzir meu raciocínio. Assim sendo, considerando que falo do lugar de um professor de Direito e advogado, valho-me de uma passagem de Roberto Kant de Lima e Bárbara Batista que esclarece o que pretendo pontuar neste início:

*O fazer antropológico pressupõe a relativização de verdades consagradas, enquanto o fazer jurídico através delas se reproduz, sendo este contraste metodológico um significativo obstáculo ao diálogo destes campos. Exercitar a aproximação destes saberes é um desafio não apenas para o Direito, mas também para a Antropologia, pois ambas as áreas não pautam as suas agendas a partir de discussões comuns. (...) é preciso de início esclarecer que a pesquisa empírica é um desafio significativo para o campo do Direito, seja porque os seus operadores não estão socializados com essa metodologia, seja porque estão acostumados a pensar o Direito a partir de ideais abstrato-normativos (dever-ser) que costumam obscurecer a visão do campo para práticas e rituais que os contrariam, que se tornam objeto de estigma e, no limite, de denúncia, acusação e criminalização, não de pesquisa. Além do fato de que, socializados na lógica do contraditório, da *disputatio*, seja no processo, seja na produção da dogmática, os juristas são muito pouco afeitos à lógica da argumentação, voltada para consensualizações provisórias e sucessivas.*²

Por isso quero esclarecer de onde estou falando, pois essa discussão é importante e a proposta aqui não é caricaturar nada e ninguém, mas convidar todos e todas que se preocupam com a paz e a justiça social a pensar sobre o que sobrou desse Direito que aplicamos, interpretamos e ensinamos em sala de aula.

Inicialmente, precisamos considerar que falarei do Direito estatal, ou seja, do Direito criado pelo Estado com base na divisão de poderes sugerida por Montesquieu e que orientou a consolidação do estado burguês de tradição iluminista. Isso é importante, pois por “Direito” nós podemos entender muitas coisas. Se considerarmos que Direito é um conjunto

² KANT DE LIMA, R. BAPTISTA, B. G. L. *Como a Antropologia pode contribuir para a pesquisa jurídica? Um desafio metodológico*. 2014, 9-37.

de regras que orientam as relações sociais, não necessariamente estaremos falando do Direito estatal. Nesse caso, poderemos estar falando do "direito dos Xavante", do "direito dos Yanomami", dos métodos de solução de conflitos dos Zulu que pautaram o estudo de Bert Hellinger nas constelações familiares e de tantos outros pactos e regras de grupos sociais que buscam regulamentar suas relações considerando suas peculiaridades culturais e sem a figura do Estado burguês.

De mais a mais, também não estou tratando aqui da "lei" numa perspectiva psicanalítica, ou seja, do conjunto de regras que decorrem de um pacto que nos protege e que nos permite viver para além da violência simbólica e concreta do pai autoritário. A perspectiva psicanalítica da lei é importante especialmente se pensada a partir da dimensão individual da coragem para viver o novo, mas terei como objeto central o Direito estatal exatamente para pensar novas possibilidades de regras, pactos e acordos, considerando que o que vige hoje com o nome de Direito está esgotado (ou morto, para já começar a discussão). Para ser ainda mais preciso, estou falando das leis e dos códigos criados em correspondência e conforme as regras previstas na Constituição de 1988.

Feitos esses esclarecimentos, seguirei neste texto pensando sobre uma dificuldade mais ou menos difundida entre os operadores do Direito, atualmente, de olhar para a realidade e perceber que esse Direito estatal está esgotado e que a crise política por que passa o país tem evidenciado esse esgotamento de uma forma muito crua. Ainda existe quem siga sustentando que o Direito está sendo aplicado de forma justa, mas por questões de evidências que demonstrarei neste texto não me ocuparei tentando desconstruir esse argumento que me parece fruto de uma vida blindada e paralela. Como vivemos na periferia do mundo, independentemente do cargo que ocupamos, do motor do carro que conduzimos e do luxo das casas que habitamos, vou me ocupar com os argumentos que sustentam que ainda vale a pena lutar para reformar ou ressuscitar esse Direito que ainda é utilizado para justificar os abusos dos poucos que detém o poder econômico, de gênero e político no Brasil.

A dificuldade de reconhecer a morte do Direito aparece especialmente entre aqueles que acreditamos na possibilidade de um potencial emancipatório de um conjunto de regras tidas hoje como "direitos humanos". Para os que acreditam que o Direito não tem nenhum potencial emancipatório, por traduzir apenas uma forma que o ocidente capitalista criou para oprimir e impor os interesses dos detentores dos meios de produção à classe operária, a morte desse Direito não seria um problema.

É por entender o Direito como um objeto mais amplo do que um produto do iluminismo e do capitalismo que estou propondo esta reflexão a respeito da necessidade de compreender o esgotamento desse Direito e a necessidade de criação de algo novo para regulamentar as relações sociais em suas diversas dimensões: econômicas, culturais, políticas etc.

Algumas pessoas vão dizer, como disse o terceiro Deputado do famoso livro “O caso dos denunciantes invejosos”³, de Lon Fuller, que não tem como simplesmente anunciar o fim do Direito, pois:

(...) “abaixo da superfície política continuavam a ser realizados muitos atos que fazem parte da vida humana normal: celebravam-se casamentos, bens eram vendidos, redigiam-se e executavam-se testamentos. (...) Uma grande parte da vida normal e dos contratamentos, igualmente normais, não foi afetada (..) Se quiséssemos declarar como privado de fundamento legal e nulo tudo aquilo que ocorreu sob o regime dos Camisas-Púrpuras, criaríamos um caos intolerável”⁴.

Ao final, o terceiro Deputado sugere que seja feita justiça caso a caso, mas com base nas mesmas estruturas que permitiram o surgimento do regime dos Camisas Púrpuras e também os denunciantes invejosos. Nada mais oportuno para pensar o nosso país hoje, com “juízes Hércules” julgando cada caso de um jeito e acusadores convictos que dispensam provas num cenário em que brotam aos montes delatores medrosos e mentirosos, ou melhor, denunciante invejosos.

Sobre a questão de ser necessário anular todos os negócios jurídicos para a criação de um direito novo, isso me parece fruto de um apego hoje insustentável. Vocês já ouviram falar em transplante de órgãos? Então, é possível partes de um corpo funcionar sem que o ser humano esteja vivo. Eis a situação dos contratos de aluguel, de fornecimento de mercadorias, de planos de celular etc. Esses pedaços de um Direito que já se foi estão pulsando ainda, pois a energia vital desses fatos e atos depende mais da legitimidade do acordo do que da argumentação legal que permitiria uma eventual execução judicial do quanto acordado. Aqui nós podemos considerar que, apesar de terem se referenciado na energia vital de um determinado corpo/sistema que ora se encontra esgotado, essas partes podem plenamente se adaptar à energia vital de um novo corpo totalmente diferente. O que

³ O livro discute justiça de transição e a possibilidade de punir denunciante responsáveis pela morte de perseguidos políticos após o restabelecimento de um regime democrático. O terceiro deputado sustenta que não dá para punir os que, por inveja e apoio à ditadura dos Camisas-Púrpuras, denunciaram opositores ao regime que sofreram graves violações de direitos, pois à época era isso que se esperava dos cidadãos.

⁴ FULLER, L. L. “O caso dos denunciante invejosos”. Ed.4. trad. Dimitri Dimoulius. São Paulo: RT, 2007. p. 39-40.

não dá mais é manter esses atos jurídicos dependentes de uma estrutura jurídica que não pulsa mais, que não tem mais essa energia viva tão importante.

E qual é a energia viva que já não mais existe nesse Direito? A energia que não existe mais é a legitimidade republicana e democrática que, em outros termos, é a correspondência com os interesses de todos, e não apenas dos mais fortes e dos que têm o poder de, por meio de joguinhos e neuroses narcisistas, fazer coisa julgada⁵. E mais do que isso! A correspondência com os interesses que pouca gente ainda conseguiu enxergar como sendo uma necessidade vital para os próximos séculos, ou seja, a intuição enquanto elemento da racionalidade, a espiritualidade como elemento do corpo físico e o silêncio como inatividade criativa, necessidades estas que desde sempre os povos indígenas e outros povos não ocidentais vêm tentando fazer valer como direito. Falarei disso mais adiante, pois antes precisamos entender algumas premissas.

O rompimento com os padrões do passado é um passo que pode nos aprofundar num abismo de depressão, especialmente se considerarmos que vivemos num país de tradição carnavalesca, que não suporta a seriedade e um segundo sequer de tristeza. Onde as pessoas não conseguem conversar seriamente até o final de um papo e precisam sorrir ou se abraçar ao final de qualquer discussão pelo fato de não terem aprendido o valor da crítica, a solução de problemas através do diálogo tem sido apenas mais uma falácia mal traduzida para o português dos livros e práticas de países com uma tradição democrática um pouco mais consolidada. Aliás, no Brasil nós temos uma mania curiosa de fazer traduções, comparações e transplantes institucionais irresponsáveis.

O termo “crítica” tem uma origem grega que traduz discernimento, julgamento e, no limite, libertação. Duas forças querem caminhar para sentidos opostos, mas estão presas por uma corda. A crítica é exatamente o ato de cortar a corda e libertar as forças para que caminhem rumo a novos destinos. As forças do passado colonial truculento e as forças de um futuro realmente republicano e democrático estão conectados por um presente que não se deixa romper, pois avesso às críticas sérias. Esse presente brasileiro se fortalece e se enrijece mais e mais nesse respeito de mentira, nessas instituições de mentira, nesse Direito de mentira.

⁵ *Trata-se, portanto, de pensar o Direito enquanto um fato social consentido e entendido e, por isso, legítimo, que não se traduz em “vontade de uns”, mas em “vontade de todos.* (Cf. HABERMAS, J. *Direito e Democracia: entre faticidade e validade.* 2012. v. I. p. 46.)

Mas não quero ser duro demais. Realmente é muito difícil ser livre sem nunca ter experimentado verdadeiramente a liberdade. Quando isso ocorre, a sensação é de um vazio profundo, de medo e de desejo de conservar o velho que, bem ou mal, é mais seguro, porque já é conhecido. E o velho aqui não é aquilo que nos liga à ancestralidade que devemos honrar e acolher, mas aquilo que nos liga aos erros que não queremos assumir. O vínculo com as nossas tradições e a compreensão sistêmica desses vínculos é o que nos permite caminhar adiante, enquanto o vínculo com os erros é o que nos impede de caminhar adiante.

É necessário entender que o susto e o estranhamento diante do novo após o rompimento com o passado não decorre desse novo como nova possibilidade, como o belo e como o infinito aberto para eu realizar os desejos que tenho em mim, mas como o novo como o vazio que nos estranha exatamente por escancarar o vazio dentro de nós.

O novo, após o rompimento com o passado, não nos permite realizar os nossos desejos, pois também não temos desejos genuinamente nossos. No modo de produção que determina as nossas vidas, não temos liberdade para desejar nada. Os desejos são impostos pelas indústrias culturais e com um propósito muito claro, qual seja, monopolizar e concentrar o capital dos desejos. E isso é muito estratégico, pois se os desejos são monopólios de indústrias que lucram com eles e se nós perdemos a capacidade de criação e de sermos donos dos nossos próprios desejos, quando rompemos com o passado (ou com o modelo de produção que nos determinou até aqui), ficamos com a sensação de que nada mais faz sentido, pois não podemos criar novas possibilidades autonomamente.

Em outros termos, ao romper com os desejos do passado nós nos deparamos com um horizonte vazio de felicidade. O contato com esse horizonte vazio é chocante, não exatamente por nos darmos conta de um vazio que nos assola se buscarmos viver fora do que nos oferece a indústria cultural dos desejos, mas por algo mais profundo, ou seja, por termos contato com o vazio que existe dentro de nós.

Sigmund Freud, num texto de 1919, intitulado “O estranho”, disse o seguinte sobre a experiência do estranhamento: “o estranho é aquela categoria do assustador que remete ao que é conhecido, de velho, e há muito familiar”⁶. Freud trabalha com os termos *heimlich* e *unheimlich*:

⁶ FREUD, S. O Estranho (1919). In. Sigmund Freud, Vol. XVII – Histórias de uma neurose infantil e outros trabalhos. Rio de Janeiro: Imago Editora.

Neste ponto vou expor duas considerações que, penso eu, contêm a essência deste breve estudo. Em primeiro lugar, se a teoria psicanalítica está certa ao sustentar que todo afeto pertencente a um impulso emocional, qualquer que seja a sua espécie, transforma-se, se reprimido, em ansiedade, então, entre os exemplos de coisas assustadoras, deve haver uma categoria em que o elemento que amedronta pode mostrar-se ser algo reprimido que retorna. Essa categoria de coisas assustadoras construiria então o estranho; e deve ser indiferente a questão de saber se o que é estranho era, em si, originalmente assustador ou se trazia algum outro afeto. Em segundo lugar, se é essa, na verdade, a natureza secreta do estranho, pode-se compreender por que o uso lingüístico estendeu das *Heimlich* [homely (doméstico, familiar)] para o seu oposto, das *Unheimlich* (p.243); pois esse estranho não é nada novo ou alheio, porém algo que é familiar e há muito estabelecido na mente, e que somente se alienou desta através do processo de repressão. Essa referência ao fator da repressão permite-nos, ademais, compreender a definição de Schelling do estranho como algo que deveria ter permanecido oculto mas veio à luz.⁷

Nessa linha, o primeiro passo é romper as amarras da indústria cultural; o segundo passo é perceber que o medo, o estranhamento, a angústia não decorrem apenas do fato de vislumbrarmos um vazio no horizonte, mas do fato de, ao olharmos para o horizonte vazio, percebermos o vazio que existe em nós mesmos. Feito isso, estaremos livres das amarras e novamente conectados com aquilo que interessa, ou seja, com nós mesmos e com as nossas possibilidades.

A graça nesse movimento reside no fato de que ao mesmo tempo em que o vazio no horizonte nos choca por nos colocar em contato com o vazio em nós, a possibilidade de algo novo no horizonte também nos choca por nos colocar em contato com a possibilidade do novo dentro de nós. Isso pode ser motivo de tristeza se não estivermos preparados para criar o novo, mas pode ser motivo de grande alegria se estivermos preparados para isso.

Fiz essa regressão (ou progressão) para entendermos o quão complexa é a criação de um Direito novo e o quão sem recursos estamos todos nós que trabalhamos por um mundo mais justo. A questão é saber se todos nós que trabalhamos por esse mundo mais justo nos demos conta de tudo isso e, sinceramente, me parece que não. Tem ficado cada dia mais claro (ou mais nebuloso) que os nossos parceiros e parceiras de caminhada estão enroscados naquelas amarras que os fazem desejar cada vez com mais força e alienadamente esse Direito que oprime e, por estarem amarrados pela força que impõe esse desejo, não conseguem criar nenhuma saída que não seja a mera repetição desse tal Direito que oprime.

Diante disso, tenho sentido que, para nós que já percebemos a necessidade do novo, nos resta apenas aguardar o momento exato para voltar a agir, pois enquanto todos não se darem conta dessa necessidade, qualquer esforço será em vão. O melhor a ser feito

⁷ Idem.

enquanto isso não ocorre é o processo de retirada, de afastamento estratégico para cuidar de nós mesmos e fugir da depressão que tem levado muita gente a consumir calmantes, ansiolíticos e antidepressivos em quantidades inimagináveis. Contem comigo para trabalhar pelo novo, contem comigo para pensar novas possibilidades, mas não vou mais seguir lutando pelo velho. Não estou mais disponível para ocupar o espaço público como um reformista, pois esse vaso quebrado não se reconstitui mais.

Estou me retirando de cena para pensar com mais tranquilidade e, como pesquisador que sou, olhar com uma imparcialidade possível para o passado e o presente e propor saídas para um futuro mais digno, pois tentar tirar leite de pedra me parece uma teimosia insustentável. A alegria (da mesma forma que Deus, para aqueles que acreditam) está em nós e, para cultivarmos isso, basta mudarmos os nossos padrões internamente. No entanto, a alegria coletiva depende do esforço coletivo e, para isso, cada um precisará se renovar internamente para somar positivamente após esse ciclo cheio de desafios.

Para quem trabalha com os direitos humanos, a morte do Direito é como que o fim de um relacionamento neste plano terrestre com um ente querido. Difícil suportar a dor para quem vê na morte uma despedida “para sempre”! Isso acontece pois, para muitos de nós, os direitos humanos são como que aquele pacto de paz dos almoços de domingo com os parentes que não nos agradam ou aquele encontro com os amigos de infância com quem já não temos mais tanta afinidade. No final do almoço ou do encontro, já extasiados e embriagados, todo mundo se abraça e dá aquela sensação de que o encontro valeu a pena, apesar dos pesares. Os direitos humanos no atual contexto político e jurídico brasileiro têm funcionado mais ou menos assim, especialmente para aqueles que não vivemos na pele a dor da humilhação cotidiana, da fome e do frio e ocupamos os movimentos sociais, as salas de aula, o Judiciário e outras instituições de modo perverso para extrair da nossa retórica e dos nossos currículos um gozo solitário.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, O Estatuto da Primeira Infância, o Estatuto do Idoso, o Estatuto do Desarmamento, o Código de Defesa do Consumidor, e tantos outros diplomas legais nacionais e internacionais foram fruto de muitas lutas. Nesse sentido, e por nos identificarmos com essas lutas, esses documentos que conferem, no papel, direitos a minorias ou a grupos de pessoas vulneráveis nos dão uma sensação de que nosso trabalho e nossa luta pelos direitos humanos do jeito que está dado ainda fazem sentido.

Acontece que tenho tido cada vez mais presente a clareza de que esse entusiasmo é só uma falsa sensação de poder decorrente do conjunto de leis somado ao exercício do poder real por quem tem realmente o poder de dar as cartas. Os direitos da criança e do adolescente não servem para nada apenas no papel. Os direitos dos deficientes não servem para nada apenas no papel. A democracia participativa não serve para nada no papel. Precisamos de um Direito que seja verdadeiramente humano e isso significa que deve ser feito por toda a humanidade e para toda a humanidade. Algo novo, nesta conjuntura, significa desconcentrar o poder econômico, político, cultural e de gênero.

Quando digo aqui que o Direito se esgotou, quero dizer que ele se esgotou para quem precisa dele para ter uma vida digna e não é justo que nós, teóricos e práticos, sigamos insistindo em impor esse arsenal enferrujado aos outros e a nós que queremos viver uma vida de verdade. Se quisermos mesmo promover algo emancipador, teremos que mudar a estrutura da distribuição de poder e isso nós podemos fazer, mas com coragem e desapego a esse Direito que legitima essa desigualdade toda.

É claro que esses estatutos todos que asseguram algumas migalhas às minorias e às pessoas vulneráveis foram criados a partir desse direito que eu estou anunciando como esgotado. No entanto, o fato de isso ter sido criado a partir desse Direito esgotado não faz com que esse Direito seja efetivamente adequado para o futuro que nós desejamos. Mano Brown já cantava “tenha fê, porque até no lixão nasce flor”.

A questão, no entanto, não é olhar apenas para aquilo que nos agrada, para a luz, mas olhar para o todo e se esforçar para enxergar as sombras também. O todo desse Direito nos escancara uma série de contradições que, no meu ponto de vista, bloqueia qualquer afirmação no sentido de que esse Direito ainda tem algum potencial de realização de justiça social e estou falando de justiça social porque a própria Constituição de 1988 diz expressamente nos artigos 170 e 196 que a justiça social é objetivo tanto da Ordem Econômica como da Ordem Social.

Vejamos!

A pena para o crime de lavagem de dinheiro é de 3 a 10 anos (Lei 9.613/98) e a pena para o crime de tráfico de drogas é de 5 a 15 anos (lei 11.343/06). Em 2015 uma mulher de Bariri foi condenada a 6 anos e 9 meses de prisão em regime fechado por ter dado a um rapaz 1g de maconha⁸ e em 2017 o STF condenou o Maluf a uma pena de 7 anos e 9 meses por lavagem de dinheiro, sendo que em um dos crimes teria sido atingida a cifra de 15

⁸ Cf. <<http://justificando.cartacapital.com.br/2015/02/06/guerra-drogas-mulher-e-condenada-mais-de-6-anos-por-causa-de-1g-de-maconha/>> . Acesso em 09 de julho de 2017.

milhões de dólares. Isso para não dizer da pena prevista para sonegação fiscal que é de 2 a 5 anos (lei 8.137/90). Na mesma linha, o STF entendia que não poderia haver prisão antes do trânsito em julgado da sentença penal condenatória, em 2015 decidiu mudar o entendimento e admitir prisão após julgamento em 2ª instância e agora os ministros parecem querer mudar novamente o entendimento. Esses desníveis objetivos e esse vai e vem não é típico de um Direito efetivo que busca objetividade e segurança jurídica.

O artigo 227 da Constituição Federal diz que *é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão*. Apesar disso, juízes federais pelo Brasil afora deferem liminarmente ordem de despejo de comunidades indígenas jogando crianças e recém-nascidos na beira de estradas sem água, sem alimento e sem habitação adequada.

Temos assistido estarecidos as cenas e os capítulos da tragédia política brasileira. Como pano de fundo, a política (ou a politicagem que, em outros termos, significa a política brasileira). O protagonismo fica por conta dos corruptos que integram e favorecem os mais ricos e a fala do Rodrigo Maia dizendo que a agenda da Câmara é a do mercado⁹ deixa claro que essa história de que a Câmara dos Deputados representa o povo é uma balela, pois o povo brasileiro não é o mercado e muito menos é dignificado por ele. No enredo, o papel coadjuvante (e violento) do Direito.

A política está no pano de fundo, pois querendo ou não o cenário é político. É o espaço público que está em cena. O detalhe é que política e politicagem diz respeito a coisas distintas. A política é a forma que os seres humanos utilizam para negociar interesses no exercício da cidadania. A politicagem é a forma como, no Brasil, todo o povo aprende a fazer valer, à margem da lei, os seus interesses particulares. Quem pode mais, tem mais; quem pode menos, tem menos; quem não pode nada, não tem nada e o Direito tem legitimado tudo isso. O fato de o Estado brasileiro funcionar à base de jogatinas e propinas é, nada mais, nada menos, do que politicagem. Ocorre que a cena que se passa em Brasília (e

⁹ A agenda da Câmara, em sintonia com a do presidente Michel Temer, tem como foco o mercado, o setor privado. Cf. <<http://www.valor.com.br/politica/4985710/agenda-da-camara-e-do-mercado-sustenta-rodrigo-maia>>. Acesso em 07/07/2017.

também em Curitiba) é apenas o reflexo da cena que assistimos todos os dias no nosso cotidiano, naquilo que chamamos de "micropolítica".

Os empresários fraudam a legislação tributária, fraudam licitação, fraudam a legislação trabalhista, a previdenciária e tudo isso com apoio de advogados preparados para uma guerra que, mal sabem eles, é uma guerra contra eles mesmos, pois nenhum do povo fica ileso às agressões à ordem econômica e à ordem social, pois vivemos em simbiose. Os jovens, muito mal educados, não entendem o valor de um compromisso assumido, não entendem o valor de um conselho de uma pessoa mais velha, não entendem o valor dos protocolos, dos processos e nem mesmo da própria lei e, pensando que fazem revolução, agem como os corruptos que coordenam as políticas públicas e o Estado de um modo geral.

Os pais dão tudo de mão beijada aos filhos, pois, na falta de tempo de convívio e afeto, acreditam piamente que a presença de bens materiais é bastante para suprir a presença física do amor. A consequência disso é uma juventude muito preparada para responder questões de provas de ingresso em cargos e funções públicas, mas muito mal preparada para entender que a corrupção é decorrência direta da desconexão com a realidade de sermos e vivermos na periferia do mundo aprendendo desde crianças a sermos canalhas para sobreviver, confundindo critério de mérito (que pressupõe oportunidades) com meritocracia (que pressupõe facilidades, como as capitânicas hereditárias, a escravidão e as concessões gratuitas de terras para os ditos “colonos”).

E não estou querendo apenas ilustrar um palco teatral, mas afirmar que tudo isso está acontecendo no que nós, brasileiros, entendemos por espaço público. Se digitarmos o termo alemão “*öffentlichkeit*” nas buscas do *google* e abrirmos a aba das imagens, veremos desenhos e figuras coloridas (representando a diversidade) com polegares e braços em riste ou ainda microfones, simbolizando um espaço público onde as deliberações públicas e coletivas, respeitadas as diferenças, são tomadas. Já quando digitamos o termo “espaço público” e abrimos a aba das imagens, nos deparamos com fotos de praças, ruas e avenidas que traduzem um vazio monumental desse espaço que cada um de nós deveríamos ocupar para fazer valer a nossa cidadania. Mas como esses espaços estão vazios de sentido, os mais afeitos à corrupção ocupam e fazem a festa.

Sobre os corruptos, os protagonistas principais, são pessoas muito bem articuladas com a “chefia” da economia nacional e internacional: banqueiros, donos dos principais meios de comunicação, donos de grandes empresas do ramo têxtil e do agronegócio, empresários do ramo de armas e também do ramo das drogas (especialmente as

que são transportadas por helicóptero ou navios de carga). Esses são os protagonistas principais, os senhores e as senhoras que, muito bem vestidos e com gostos muito refinados se apresentaram como “o Brasil” para o mercado e para a política internacional. São os que dominam o que a classe média, a coitada classe média, pensa, faz e deseja, manipulada como ratos de laboratório por dois ou três canais de televisão, dois ou três canais de rádio e meia dúzia de blogueiros e revoltados que acordam e dormem postando na rede e nos grupos todas as mentiras nas quais eles acreditam. “(...) a sua piscina está cheia de ratos, suas ideias não correspondem aos fatos...” Cazuza, você não viu nada.

Por fim, resta ao Direito o papel coadjuvante. E por que motivo estou dizendo que o Direito é mero coadjuvante? Digo isso, pois o Direito está sendo utilizado para legitimar atos ilegais, inconstitucionais e ilegítimos de interesse dos que têm mais dinheiro. O Direito, que deveria ser o objetivo central, o sentido de fazer valer os pactos sociais, é colocado de lado e utilizado apenas quando convém e da forma como convém, afinal sempre haverá uma “brecha” para mil e uma noites de interpretações descontextualizadas do resto do ordenamento jurídico. O movimento que se iniciou no processo de impeachment de Dilma Rousseff e se consolidou nas conduções coercitivas de Eduardo Guimarães e na censura ao blog do Marcelo Auler evidencia o que estamos afirmando aqui.

Senhoras e senhores, como diria Raduan Nassar em “Lavoura Arcaica”, é um requinte de saciados testar a virtude da paciência com a fome de terceiros. E agora eu também estou com fome! Com fome de paz, com fome de sinceridade e honestidade política, com fome de justiça, de desconcentração de riqueza e de crítica. Não existe mais, para mim, nenhuma condição para seguir trabalhando por reformas. A estrutura está podre. O sentido do Direito que temos se perdeu.

Quero deixar claro que eu não estou propondo a anomia, mas sim a necessidade de coragem e desapego para criarmos algo novo que faça sentido de verdade. Se cada indivíduo, na condição de cidadão, não entender a relação de simbiose entre cada cidadão, o Direito será apenas a legitimação da guerra de todos contra todos, como estamos assistindo.

Este texto não é para entristecer ninguém, para causar depressão em quem luta. Muito pelo contrário! É para que nos próximos anos não morramos de tédio e angústia; para que possamos olhar para o passado como um baú de sementes que vingaram e, portanto, como um baú de boas lembranças, pois como diz boa canção de Belchior “E o que há algum tempo era novo jovem, hoje é antigo e precisamos todos rejuvenescer. (...) No presente a mente, o corpo é diferente e o passado é uma roupa que não nos serve mais”.

A Previdência está sendo destruída? Está sim! Os direitos dos trabalhadores estão sendo destruídos? Estão sim! A educação e a saúde pública estão em franco processo de degradação? Estão sim! Devemos denunciar essa degradação? Sim, com toda certeza! Mas dedicar todas as nossas energias lutando para manter o que tínhamos de Previdência, o que tínhamos de direitos dos trabalhadores, o que tínhamos de educação, saúde pública e acreditar que isso é tudo é algo inútil se considerarmos que nada disso garantiu plenamente a dignidade a ninguém. Quem tem que viver com uma aposentadoria e não tem dinheiro para pagar médico particular e comprar remédios em farmácias está na lama, pois a saúde pública também não dá conta das necessidades básicas dos cidadãos, os planos de saúde prestam um serviço medíocre e as farmácias populares foram mandadas para a guilhotina.

Quem recebe, no Brasil, um salário mínimo (ou dois, ou ainda três) dificilmente conseguirá ter acesso a educação de qualidade e isso não é um problema que surgiu com o Temer. O Temer apenas se desincumbiu da tarefa de deixar claro para todos nós que a educação pública para a emancipação e a liberdade não é e nunca foi prioridade. A previdência, os direitos dos trabalhadores, a educação e a saúde são apenas instrumentos retóricos para fazer de conta que neste país existem direitos sociais garantidos aos cidadãos. Precisamos de algo novo que valha de verdade, pois isso que está sendo destruído não deu conta de assegurar a justiça social no país.

Algumas pessoas estão afirmando que vivemos um momento em que devemos lutar novamente pelos direitos de primeira dimensão, os civis e políticos. Na linha de reflexão que estou propondo aqui, me parece que não temos que morrer mais por esses direitos, pois esses direitos não se enraizaram e, o que é pior, nos convenceram de que eles dariam conta de proteger as nossas vidas de tudo o que estamos vivendo hoje. Mas então quer dizer que não quero mais direito nenhum? Obviamente não é isso!

Acontece que essas categorias de direitos humanos e todas as teorias que nós inventamos para resguardá-los permanecem umbilicalmente ligadas ao Estado burguês iluminista que criou isso tudo que estamos assistindo e, em última instância, ainda que sirvam para proteger os indivíduos do que esse Estado faz, não barraram as barbaridades cometidas dentro dessa própria estrutura que, no Brasil, tem se mostrado um campo fértil para a corrupção e a promiscuidade. Essas categorias e essas teorias que trabalhamos dentro dos nossos gabinetes não promovem autonomia e não dizem nada, absolutamente nada sobre atributos fundamentais da humanidade que nos foram furtados nesse processo racista, homofóbico, machista e elitista de afirmação colonial de direitos.

As senhoras e os senhores já pensaram sobre a importância da intuição? Já pensaram em lutar pelo direito à intuição? Por acaso a intuição cabe em alguma das tradicionais dimensões de direitos? E o silêncio como inatividade criativa? Alguém já leu sobre isso em algum manual de direito, de política ou economia? Estou falando do bem viver que aparece em algumas práticas culturais e são afirmadas em constituições latino-americanas por influência dos povos indígenas (a tradição que deveríamos honrar) e ficam ali esquecidos como masturbação intelectual por todos nós que somos treinados a não ter coragem para abandonar o velho e construir o novo do zero. No ocidente nós temos um apego absurdo à racionalidade, mas não nos damos conta que a racionalidade que praticamos está pela metade e, por isso, anula a nossa criatividade. Nós condicionamos a nossa existência ao ato de pensar (*penso, logo existo* - Descartes), mas o nosso ato de pensar foi afastado da nossa intuição por ser determinado pela necessidade de consumo de bens inúteis e de reprodução de um Direito opressor.

A nossa intuição, no ocidente “iluminado”, é anulada dia após dia desde o nosso nascimento. Outros povos, com outros padrões culturais, seja pela meditação, seja pela espiritualidade, seja pela capacidade de silenciar a mente, compreendem o ser humano de uma maneira integral não a partir das dimensões dos direitos humanos construídas por teóricos do Estado burguês ou que almejam um cargo de juiz, promotor ou o que quer que seja no Estado burguês, mas a partir de uma perspectiva completa no sentido de considerar outras dimensões não do direitos, mas outras dimensões humanas. Outras tradições culturais compreendem a racionalidade e a intuição como um todo indissociável.

Então eu volto a perguntar: como fazemos para criar algo novo se temos um apego ao velho e se nossa intuição está tão anulada ao ponto de não termos mais nenhuma criatividade? Como criar algo novo se seguimos referenciados e apegados ao passado? Vejo pessoas progressistas falando em mudança, mas até agora não tivemos nenhuma, absolutamente nenhuma proposta radical de mudança (e radical remete a raiz, a estrutura).

Incrível como o Direito, apesar de nos oprimir, de anular a nossa humanidade, se apresenta como algo superior até mesmo em relação aos nossos entes queridos, dos quais conseguimos, ainda que a duras penas, nos despedir no momento da morte. Por que motivo amamos mais o Direito do que os nossos próprios entes queridos? Por que motivo resistimos em velar e enterrar o Direito que nos oprime e seguimos vivendo com esse corpo apodrecendo ao nosso lado, inertes, parados, olhando a vida passar com dor, com angústia e ansiedade?

O que quero é convidar outros colegas a pensar livremente em algo novo que possa de fato fazer valer os pactos sociais com os quais nós nos comprometemos. Hoje não existe um pacto entre todos; existe apenas pactos entre “eles” (que detém o poder). A historinha que me contaram de que o Direito é a consolidação de um pacto de justiça e que o poder pertence ao povo não me convence mais. Desde que deixei de correr na esteira e fui correr na rua, parafraseando o Criolo, essa mentira se tornou tão clara quanto a luz do sol.

Esse Direito que ainda está aqui se esgotou e talvez nós não queiramos nos despedir dele por não termos nenhuma outra referência para pensar a emancipação dos seres humanos e de nós mesmos, mas apenas esse conto da carochinha de que todos somos iguais perante a lei. Além disso, talvez também estejamos todos um tanto cansados para assumir a tarefa de criar algo novo depois de tantos anos dedicados a argumentar, lutar e brigar para justificar por meio de teses, petições e recursos a possibilidade emancipatória desse conjunto de regras que o Estado nos fornece como migalha e que agora tem nos fornecido como justificativa técnica para legitimar uma série de abusos e desmandos que nos afunda dia após dia num lodaçal.

Se seguirmos nos esforçando para conservar os erros do passado vamos pagar a pena de seguirmos eterna e contraditoriamente saudosos desse instrumental que nos oprime cada vez mais a cada "ato juridicamente perfeito" dessa corja de assassinos que tomou o país de assalto desde 1500. Por trabalhar com minorias, nunca consegui sustentar sem responsabilidade o fim do Direito pura e simplesmente, pois sei bem que se ainda existem indígenas no Brasil, isso decorre das lutas infinitas desses povos e das migalhas de direito à vida, à saúde, à terra que o tal Direito estatal cuidou de assegurar. Do mesmo modo, é impossível negar que o genocídio contra os povos indígenas aconteceu, todinho ele, com base na lei. E digo mais: segue acontecendo.

Avançamos muito com a Constituição de 1988, mas os homens e as mulheres desta nação não se sentem comprometidos com a Constituição. Mais do que apenas jogar as leis no lixo, precisamos recriar o sentido das próprias leis para cada um de nós. O Direito, hoje, se utiliza da força de uma política corrupta para se fazer respeitar e isso é típico de um pensamento egoísta e narcisista. Por isso o Direito se esgotou, ou talvez tenha se esgotado de tanto se admirar no espelho.

O apego a esse Direito que traduz um conjunto de regras coloniais nos transforma em conservadores! Sim, nós que nos achamos tão progressistas estamos sendo conservadores ao não superarmos o nosso medo do incerto, o nosso medo do futuro a ser construído do zero, o medo de vivermos sem a companhia conturbada, porém familiar, desse

sujeito chamado Direito que vem substituindo a figura tão sedutora (e também contraditoriamente irritante) do pai autoritário.

Apenas para não ficar uma sensação ruim, quero esclarecer que não se trata de uma contradição afirmar que o Direito legitimou o genocídio dos povos indígenas e dos negros no Brasil e que, ao mesmo tempo, concedeu migalhas de direitos que, no fim das contas, asseguraram a sobrevivência de alguns deles. Isso não é uma contradição, mas sim a mais perfeita e eficiente concretização de um objetivo colonial. O fato de conceder migalhas é que afasta a contradição, pois os genocídios acontecem e as migalhas deixam impunes e no pedestal dos heróis aqueles que matam, assassinam e estupram. “Nós matamos sim! Mas hoje somos pessoas de bem! Basta vocês olharem as leis e verão a quantidade de direitos que demos às minorias.” Para os que não estão conseguindo entender, recomendo o documentário *13ª Emenda*, pois ali eles desenham e pintam com lápis de cor o que eu estou tentando falar aqui.

Realmente é difícil afirmar, hoje, que o Direito tem um potencial maior para promover os direitos humanos dos mais fracos do que para promover os interesses dos mais fortes. O resultado é o desequilíbrio na distribuição da dignidade e o esgotamento do Direito. É só olharmos com atenção para as cenas políticas e veremos que o Congresso permanece aberto, o Presidente segue sancionando e promulgando leis, medidas provisórias e decretos de convocação das Forças Armadas. O que em 1964 foi um golpe militar com apoio de grupos sociais mórbidos, hoje é um golpe parlamentar com apoio em um Direito morto.

Isso tudo nos coloca diante de uma questão: O Direito tem servido pra quê? Ou melhor, esse Direito que temos como consequência do Estado brasileiro está a serviço de quem? O Direito, assim configurado, é algo vivo ou apenas um corpo morto vilipendiado a cada dia neste país por aqueles que querem, dele, retirar os dentes de ouro, os broches e o manto do cerimonial fúnebre? Particularmente, me parece que o Direito é morto.

Ainda acredito nos pactos coletivos; ainda acredito nos acordos sociais; ainda acredito no entendimento; ainda acredito na democracia, mas não mais nessa coletividade forjada, nesses acordos impostos, nesse entendimento irracional, nessa democracia representativa. O problema não está na legalidade, mas sim no legalismo e na baixaria, pois o legalismo é a legalidade que não acompanha o desenvolvimento da história e das mudanças culturais e a baixaria é aquilo que nos faz menos humanos, é aquilo que nos mata eticamente.

Se acharmos o tango muito triste, entoemos então um samba antigo, mas não vamos perder a oportunidade de enterrar esse corpo para que outro mais vivo e mais humano

ocupe esse espaço tão relevante para todos nós. Precisamos, antes disso, de um rito de passagem para vivermos esse luto e, sobre esse rito, uma coisa é certa: o reformismo não tem nada a nos oferecer.

Referências

FREUD, S. O Estranho (1919). In. **Sigmund Freud, Vol. XVII – Histórias de uma neurose infantil e outros trabalhos**. Rio de Janeiro: Imago Editora.

FULLER, L. L. “O caso dos denunciante invejoso”. Ed.4. trad. Dimitri Dimoulius. São Paulo: RT, 2007. p. 39-40.

HABERMAS, J. **Direito e Democracia: entre faticidade e validade**. Vol. I ed 2, Tradução de Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2012.

KANT DE LIMA, R. BAPTISTA, B. G. L. Como a Antropologia pode contribuir para a pesquisa jurídica? Um desafio metodológico. **Anuário Antropológico**. Brasília, UnB, v. 39, n. 1, 9-37, 2014.